



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
“Deus seja louvado”



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

Declara de Utilidade Pública  
Municipal o "INSTITUTO BASE  
FORTE", com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO BASE FORTE**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.874.038/0001-26, com sede na Rua Fagundes Pedro de Araujo, nº 54, Loja Térrea, bairro Santa Monica, Vila Velha/ES, CEP 29.105-250.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 02 de fevereiro de 2026.

**Devá Ferreira**

**Vereador**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o relevante serviço prestado pelo **INSTITUTO BASE FORTE** à coletividade vilavelhense, concedendo-lhe o título de Utilidade Pública Municipal, conforme facultado pela Lei Orgânica do Município.

Fundado em 22 de junho de 2015, o Instituto Base Forte é uma organização que se dedica, conforme seu Estatuto Social, à promoção da assistência social, cultura, educação, saúde, desporto e defesa de direitos sociais. Suas atividades secundárias abrangem desde o ensino de esportes e dança até o apoio psicológico, demonstrando um compromisso multidisciplinar com o desenvolvimento humano e social.

A entidade cumpre rigorosamente todos os requisitos estabelecidos pela **Lei Municipal nº 3.139, de 26 de dezembro de 1995** (com as atualizações das Leis nº 6.211/2019, nº 7.036/2024 e nº 7.051/2024), a saber:

- Personalidade Jurídica e Funcionamento:** Possui registro ativo há mais de 10 anos, superando o requisito legal de 01 (um) ano de efetivo funcionamento.
- Natureza Não Lucrativa:** Seu Estatuto (Art. 1º e 30º) veda expressamente a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados, aplicando integralmente seus recursos na consecução do objeto social.
- Gratuidade da Gestão:** Os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados (Art. 22º do Estatuto).
- Territorialidade:** A entidade transferiu regularmente sua sede para o bairro Santa Monica, em Vila Velha, conforme averbação AV 01 de 09/12/2025 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas local.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Deus seja louvado”



5. **Serviço Desinteressado:** Atua em áreas como educação, cultura e desporto, todas elencadas no parágrafo único do Art. 1º da lei de regência como de interesse público.

O reconhecimento de Utilidade Pública permitirá que o Instituto amplie sua captação de recursos e parcerias com o Poder Público, potencializando os projetos sociais já desenvolvidos em nossa cidade.

Diante da plena regularidade documental e do mérito das atividades desenvolvidas pela instituição, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, certo de sua aprovação.

Vila Velha, ES, 02 de fevereiro de 2026.

**Deva Ferreira**

**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em 13/02/2026 13:49

Checksum: **D61B3053FD5EE6EEA9149E2845B8BA455907513D94788E5BD8E632F612C3898C**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390031003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.